



Prefeitura de  
**PARAGOMINAS**  
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

**DECRETO Nº 718/2017.**

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Fixa nova tarifa de ônibus coletivo de passageiros no itinerário entre Paragominas-PA e o Platô Miltônia.*

O **Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo as normas inseridas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de normatizar o sistema de cobrança de tarifas do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Paragominas-PA.

Considerando finalmente que a empresa de Transportes Caliman LTDA detém a concessão dos serviços de transporte coletivo de Passageiros no referido itinerário.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 17,45 (dezesete reais e quarenta e cinco centavos) o preço da tarifa de ônibus coletivo de passageiros no itinerário compreendido entre a cidade de Paragominas-PA, e o Platô Miltônia.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 018/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Paragominas-PA, 24 de novembro de 2017.

  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal